

OUTUBRO
2022

Shin-Ei Jornal



Sobre a adesão ao seguro social de saúde (Shakai Hoken)

Sobre a adesão ao seguro social de saúde (Shakai Hoken), a lei isenta “aqueles que são contratados por um período determinado de dois meses ou menos”. Devido à revisão da lei, a regra para a adesão será alterada a partir de outubro de 2022, e basicamente todas as pessoas serão obrigadas a aderir ao seguro social de saúde a partir do dia em que ingressarem na empresa.

Embora os descontos do Shakai Hoken sejam altos, eles não são calculados por dia. Mesmo que você se inscreva por alguns dias, terá que pagar o Shakai Hoken referente ao mês todo. **Além** disso, se você mudar de emprego no mesmo mês em fez a adesão ao Shakai Hoken, terá que pagar também o Shakai Hoken do novo local de trabalho. A partir desse mês, mudar de emprego repetidamente em um curto período pode se tornar uma grande despesa.

Entrega do Formulário da Declaração para Dedução do Imposto

Este mês, os formulários para a declaração de dedução do imposto serão enviados junto ao holerite. Preencha os campos e providencie os documentos necessários. Caso a declaração não seja apresentada, o cálculo do imposto será realizado como se não houvesse dependentes (mesmo que o tenha). Caso tenha trabalhado em outra empresa neste ano (2022), favor apresente o comprovante de imposto do ano 2022 (Reiwa 4 Gensen Choushuhyou). Caso tenha dependentes em outro país, precisará do comprovante de remessa que será exigido por cada dependentes. Por exemplo, se sua esposa e filho estão no exterior, precisará do comprovante de remessa para cada um deles. Se estiver enviando o dinheiro somente em nome da esposa, o filho não poderá ser colocado como dependente. Por favor, verifique os documentos. Pedimos também para que preencha o nome e endereço nos 3 formulários. Caso não entregue os formulários, não será possível fazer a declaração para dedução do imposto.

Sobre a renovação de Visto

Na Shin-Ei, podemos fazer o processo de renovação de visto dos funcionários e dos dependentes. Você pode fazer o processo sem precisar faltar no serviço, pois não há necessidade de você ir até a imigração. Além da renovação de visto, fazemos a renovação do Zairyu Card para quem possui o visto permanente, pedido de visto permanente e auxiliamos no visto dos parentes que querem vir do Brasil (Elegibilidade). Se você tiver alguma dúvida sobre vistos, entre em contato com nosso escritório. TEL: 053-472-6099 (Claudia)

Outros serviços da Shin-Ei

053-472-6099 Shin-Ei Sogo Service (Empreiteira)

053-476-5955 Shin-Ei Hoikuen (Creche)

053-472-6070 SINCERO (Representante da Tokio Marine)

053-488-7007 FUTURO (Dept. de apoio à integração social)